



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de agosto de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1840 Ticket: 18400

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo:54.035
Assunto nº:Requerimento de Certidão
Requerente:Danilo José Silvieri
Despacho:04/08/2021
Prefeitura Municipal de Albertina,04 de agosto de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 54.066
Assunto nº: Solicitação de Enfermeiro Domiciliar
Requerente: AldenirOrnaghi
Despacho:04/08/2021
Prefeitura Municipal de Albertina,04 de agosto de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 54.057
Assunto nº: Pedido de Certidão Negativa
Requerente: Maria de Cassia Rinco
Despacho:04/08/2021
Prefeitura Municipal de Albertina,04 de agosto de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 54048
Assunto nº: Certidão de Valor Venal
Requerente: Alexandre Cardoso de Brito
Despacho:04/08/2021
Prefeitura Municipal de Albertina,04 de agosto de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

EDITAL 04/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO VIA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010, e Lei Complementar nº 86 de 17 de abril de 2019 e Lei Complementar nº 46, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, torna público, que se acham abertas as inscrições para o cargo de **Médico da ESF** os quais serão preenchidos em número e forma nos termos deste edital, em caráter temporário.

1 – CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preencham os requisitos do item 2 constante neste edital.

2 – DAS VAGAS E REQUISITOS

Nome do Cargo	Descrição	Período trabalho	Qtde. de Vagas	Habilitação	Vencimento Mensal R\$
Cargo I	Médico da ESF	40 horas semanais	1	Superior completo em Medicina e CRM do estado de Minas Gerais.	10.917,85

2.1 – Justifica-se este processo em razão de cargo vago para compor o cargo de Médico da ESF em caráter urgente e essencial, de excepcional interesse público, Lei Complementar nº 46, de 06 de maio de 2014, e suas alterações.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1- O candidato que desejar concorrer a vaga constantes no item 2 deverá realizar a inscrição preenchendo o formulário próprio, no período de 10/08/2021 a 18/08/2021, junto a recepção da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, no horário de 8h30m as 11h00m e das 13h00m as 16h00m.

3.2- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no edital que regem o Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição.

3.3- Será cancelada a inscrição caso o formulário se apresente ilegível e/ou incompleto.

3.4- Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.

3.5- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.

3.6 - Não será aceita inscrição via fax-símile, e-mail e/ou extemporânea.

3.7- Como comprovante de conclusão de curso superior, deverá ser apresentado o diploma devidamente registrado ou certificado provisório de conclusão de curso, juntamente com o comprovante do pedido de diploma devidamente protocolizado junto à instituição de ensino.

3.8- O candidato terá que se adaptar aos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.9 – No ato da inscrição é obrigatório que o candidato firme declaração de que não acumula cargos públicos, ou que se acumula, o faz na forma da Constituição Federal e das Leis Vigentes.

3.10 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seus documentos pessoais (RG e CPF), e de todos os seus títulos, afim de que estes sejam objetos de contagem na pontuação que definirá sua posição na ordem classificatória dos inscritos. Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação condicional ou *a posteriori* de títulos, sendo assim contados única e exclusivamente aqueles apresentados por ocasião da inscrição do candidato.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de agosto de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1840 Ticket: 18400

3.11 – O candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal), se houver.

3.12 – O candidato deverá apresentar declaração de contagem de tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo em serviço privado a que concorre se houver.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – A fim de formar a pontuação de cada candidato, os títulos serão considerados nesta seleção pública, com as pontuações observando o seguinte limite:

4.1.1– Certificado de Pós Graduação no conteúdo - 01 ponto;

4.1.2– Certificado de Pós Graduação em qualquer área – 0,5 ponto

4.1.3– Certificado de Mestrado no conteúdo - 02 pontos;

4.1.4– Certificado de Mestrado em qualquer área - 01 pontos;

4.1.5– Certificado de Doutorado no conteúdo - 03 pontos;

4.1.6– Certificado de Doutorado em qualquer área - 02 pontos;

4.1.7– Tempo de Serviço Público na ESF – 02 pontos por ano de serviço;

4.1.8– Tempo de Serviço Público fora da ESF– 01 ponto por ano de serviço;

4.1.9- Tempo de Serviço Privado – 0,5 ponto;

4.2– A titulação do candidato poderá ser comprovada com mais de um título, até o limite de 02 (dois) títulos para cada item.

4.3 – No caso de empate classificatório dos inscritos, usar-se-á como critério de desempate o seguinte:

I – maior tempo de serviço público na função, ou

II – maior tempo de serviço público em outra função.

III – maior tempo de serviço privado.

4.3.1 – Tanto na classificação geral quanto nos casos de empate, sempre terá preferência o candidato que tiver formação específica na área para qual se inscreveu.

4.3.2- Caso persista o empate seguindo os critérios I, II e III acima, os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, adotando-se como critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

5–DA VALIDADE E DURAÇÃO

5.1 –O processo seletivo terá validade por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6 – DO RESULTADO

6.1 –A apuração do resultado deste processo seletivo simplificado será feita por comissão designada pela Portaria nº 5.839, de 08dejunho de 2021.

6.2 – A comissão formada pelos membros descritos no item 6.1 terá prazo máximo de dois dias úteis para apurar o resultado relativo a este processo simplificado de contratação.

6.3 – Da apuração referente ao item 6.2 a comissão publicará sua decisão no primeiro dia útil seguinte.

6.4- O resultado da classificação final, na forma do item 6.3.publicado no Diário Oficial do Município.

7. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

7.1 - Os recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, dada a

urgência na contratação, serão aceitos no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia útil a contar do dia da publicação do resultado.

7.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão Apuradora, só sendo aceitos se protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Albertina no prazo citado no item 7.1.

7.3 - Os recursos interpostos fora do prazo mencionado no item 7.1 não serão considerados pela comissão, pois, caracterizam-se intempestivos.

7.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão Apuradora no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis da data final do prazo estabelecido 7.1.

7.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser juntado qualquer documento novo por ocasião da interposição de recurso.

7.6 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.7 - Diante da ausência de recursos no prazo indicado, ou após o seu devido julgamento, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Albertina o resultado final deste processo seletivo.

8 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Nacionalidade brasileira;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino)

d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico do Serviço Municipal de Saúde de Albertina;

f) Não ter sido aposentado;

g) Apresentar todos os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

h) Cumprir as determinações deste edital,

i) Apresentar todos os documentos requisitados pelo departamento de pessoal da Prefeitura do Município de Albertina.

9-DA CONTRATAÇÃO

9.1– A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

9.2 – O candidato classificado que não comparecer à convocação após intimado ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, será desclassificado.

9.3 – A convocação do candidato será feita pela Prefeitura Municipal por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.albertina.mg.gov.br), devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente nos prazos estabelecidos, sem qualquer exceção.

9.4 – O contrato poderá ser encerrado por iniciativa do Município se o profissional não corresponder às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado.

9.5 –O horário de trabalho será fixado e determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a necessidade e conveniência administrativa.

9.2 – O valor do salário para o cargo de **Médico da ESF** é de **R\$10.917,85** (Dez mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de agosto de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1840 Ticket: 18400

10.1 - Todas as inscrições serão encaminhadas a Comissão de Apuração.

10.2 - A admissão dos candidatos classificados será por prazo determinado e dar-se-á nos termos da Lei Complementar nº 14/2010 e Lei Complementar nº 24/2011, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.

10.3 - A classificação assegurará ao concorrente apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência do Município, ficando aqueles não convocados listados em cadastro de reserva, até prazo de vigência deste edital ou de sua prorrogação.

10.4 - Os candidatos classificados para o cargo não terão direito ou opção de escolha dos turnos e do local de trabalho, ficando tal determinação a cargo exclusivo da Secretaria de Saúde.

Albertina/MG, 09 de agosto de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal de Albertina

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 004/2021 Processo Seletivo Simplificado	1 Inscrição nº
2 Nome do Candidato:	
3 Data de Nascimento: / /	4 Nacionalidade:
5 Endereço:	6 Bairro:
7 Cidade:	8 Estado:
9 CEP.	10 Telefone de contato: ()
11 CPF.:	12 Título de Eleitor nº
13 RG.:	14 PIS/PASEP:
15 Sexo:	16 Estado Civil:
17 Inscrevo para o cargo: Cargo:	
18 Junto cópia dos documentos para habilitação: () - Diploma de Graduação () - Certificado de Pós Graduação em qualquer área () - Certificado de Pós Graduação no conteúdo () - Certificado de Mestrado em qualquer área () - Certificado de Mestrado no conteúdo () - Certificado de Doutorado em qualquer área () - Certificado de Doutorado no conteúdo () - Certificado de Contagem de Tempo de Trabalho	
18.1 Qtde de documentos juntados: ()	
19 Declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.	
20 Declaro que nos termos do item 3.9 deste edital não acumulo cargo, emprego ou função pública.	
21 Data da inscrição / /	22 Assinatura do Candidato:

Comprovante de Inscrição do Edital nº 04/2021 para o cargo de _____.

Ficha de Inscrição nº _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____

Entregou cópia dos documentos solicitados:
() Sim () Não Quantidade: _____

Recebido em: __/__/____

Servidor Responsável pela inscrição:

Forma de Preenchimento

Campo	Descrição
01	Deverá informar em ordem seqüencial os números das inscrições
02	Informar o nome do candidato
03	Informar data de nascimento do candidato
04	Informar a nacionalidade do candidato
05	Informar o endereço do candidato
06	Informar o bairro do candidato
07	Informar a cidade que reside o candidato
08	Informar o Estado que reside o candidato
09	Informar o CEP da cidade do candidato
10	Informar telefone de contato
11	Informar do CPF
12	Informar o numero do titulo de eleitor
13	Informar o numero do RG
14	Informar nº PIS/PASEP (caso possua)
15	Informar o sexo se masculino ou feminino do candidato
16	Informar o Estado Civil do Candidato
17	Informar dentro do parêntese a quantidade de diplomas juntados pelo candidato exemplo o candidato tem duas pós-graduação em qualquer área, deverá colocar dentro do parêntese dois certificado de pós-graduação em qualquer área.
18	Somar a quantidade de documentos juntados para comprovação da habilitação. A soma deverá ser igual à quantidade de documentos juntados
19	Data da Inscrição
20	Assinatura do Candidato

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG.
Aviso de Licitação. Processo nº. 069/2021, modalidade



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de agosto de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1840 Ticket: 18400

Pregão Presencial nº 029/2021, Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo menor preço por item, para Aquisição de utensílios de cozinha para as Secretarias Municipais de Educação do município de Albertina. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/08/2021, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina, CEP: 37596-000. Tel. (35) 3446-1300- no site www.albertina.mg.gov.br - João Paulo Facanali de Oliveira - prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG.
Aviso de Licitação. Processo nº. 073/2021, modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo menor preço por item, para Registro de preços para contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gás de cozinha, botijão de 13 kg (GLP) e P45 (GLP) para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Diretoria de Assistência Social. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/08/2021, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina, CEP: 37596-000. Tel. (35) 3446-1300- no site www.albertina.mg.gov.br - João Paulo Facanali de Oliveira - prefeito Municipal.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1344 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 78.600,00 (Setenta e Oito Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0056)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0064)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.015 - DESPESAS COM TELEFONES E INTERNET - ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários

	Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)
(0086)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.196 - MANUTENÇÃO VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0114)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 14.422.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.228 - DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET CONSELHO TUTELAR 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
(0196)	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.813.5019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.188 - MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0253)	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.227 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0271)	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.034 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0309)	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.208 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CRECHE TEREZA ROSSI 147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0311)	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.208 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CRECHE TEREZA ROSSI 147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
(0317)	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 09 de agosto de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1840 Ticket: 18400

	JURÍDICA 4.209 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PRÉ ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ 147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)
(0417)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.223 - DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET - SAÚDE 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)
(0426)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0557)	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.252 - DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET ASSISTÊNCIA SOCIAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0035)	02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 04.122.5010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.003 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0379)	02.03.06 - EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS 12.361.5034 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.213 - AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 9.200,00 (Nove Mil Duzentos Reais)
(0397)	02.03.07 - DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.364.5038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.048 - TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
(0398)	02.03.07 - DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

	12.364.5038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.048 - TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0399)	02.03.07 - DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.364.5038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.212 - TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL - TERCEIRIZAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 19.600,00 (Dezenove Mil Seiscentos Reais)
(0447)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.217 - SERVIÇO DE LIMPEZA DA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 11.800,00 (Onze Mil Oitocentos Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina-MG, 05 de agosto de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal.

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.